Dossiê da emenda Pix 202639290001

Plano de ação 09032026-095757 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Chiodini
Beneficiário	MUNICIPIO DE LUIZ ALVES (SC)
Município / IBGE	Luiz Alves / 4210001
População (IBGE)	12363
Valor previsto	R$ 1.194.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.194.000,00
Valor repassado	R$ 1.194.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Pavimentação da Rua Leonardo Reichert com Extensão de 1,5 km. No perímetro Rural do Município de Luiz Alves.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639290001 de Carlos Chiodini
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.194.000,00: 2026OB004807

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-02 - R$ 150.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

OBJETIVA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC.

Fornecedor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI (84307974000102)

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação da Rua Leonardo Reichert com extensão de 1,5 km no perímetro rural de Luiz Alves, com valor repassado de R$ 1.194.000,00. O documento público trata de contratação de empresa para serviços de concurso público, sem menção a pavimentação, obra ou à Rua Leonardo Reichert. O valor do documento (R$ 150.000,00) também difere do valor repassado. Não há evidência de correspondência entre o objeto e o valor com o uso declarado da emenda nas fontes consultadas. Trata-se de um indício de incompatibilidade, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102319000155/2026/1242

[pncp_contrato] 2026-10-29 - R$ 351.421,26 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EGÍDIO KÖHLER, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA DO SALTO, NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC.

Fornecedor: F3 CONSTRUTORA LTDA (37178445000176)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, Vila do Salto) não menciona pavimentação da Rua Leonardo Reichert nem perímetro rural, e o valor do documento (R$ 351.421,26) é diferente do valor repassado na emenda (R$ 1.194.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda Pix declarada; isso não configura irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102319000155/2026/1293

[pncp_contrato] 2026-10-06 - R$ 780.896,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de reforma e adequação do prédio destinado à Casa da Cultura do Município de Luiz Alves/SC, visando proporcionar condições adequadas de segurança, conservação, acessibilidade e funcionalidade do espaço, bem como garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de atividades culturais e atendimento à comunidade.

Fornecedor: GRS ENGENHARIA LTDA (33494765000184)

Análise: O objeto do documento (reforma e adequação do prédio da Casa da Cultura) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação da Rua Leonardo Reichert, perímetro rural de Luiz Alves). O valor do documento (R$ 780.896,00) também difere do valor repassado (R$ 1.194.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada. O documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102319000155/2026/1249

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95757/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95757/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95757/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639290001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.